

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 42024
Código de validação: 88101F8D18
(relativo ao Processo 55492024)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessado: FÁBIO PENEZI PÓVOA
Assunto: Empenho

Acolho o parecer AJP 275.2024 por seus próprios fundamentos e autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **FÁBIO PENEZI PÓVOA** para ministrar o curso “**Formação de Formadores - Desenvolvimento de Competências para Docência - N1M1**”, a ser realizado na plataforma EaD (Educação a Distância) da Esmam, com atividades síncronas (12h/a) e assíncronas (18h/a), no período de 04 a 26/03 do corrente ano, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula, como total de **R\$ 7.656,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.531,20** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), custeados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (**FESMAM**).

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à divisão de contratos e convênios para, PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP E INCLUSÃO NOS SISTEMAS SINC-CONTRATA E SCO-Sistema de Controle Orçamentário.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 07 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/02/2024 17:10 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)



DECISÃO-ESMAM - 42024 / Código: 88101F8D18
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente